Resolução nº : 7322/2001
Protocolo nº : 258853/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R$ 60.294,37 (sessenta mil e duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

Votaram nos termos acima os Conselheiros QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e o Conselheiro Relator, HENRIQUE NAIGEBOREN (voto vencedor). O Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA